



A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Segunda-feira, 08 de Fevereiro de 2021 - Ano XCIV - Nº 18

www.itabaiana.pb.gov.br

DECRETO Nº. 005, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AO FERIADO DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Artigos 55 e 56, e inciso V, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Carnaval é um feriado, mas que suspensas as festividades, nos termos do Decreto Nº 004/2021, de 19 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO que são altos os gastos para o funcionamento das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO o benefício do Ponto Facultativo, no que tange a economia, sem prejuízo aos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Itabaiana referente ao Carnaval, dos dias: segunda-feira, 15/02 e terça-feira, 16/02.

Art. 2º. As repartições públicas municipais ficarão fechadas durante os dias 15 e 16 de fevereiro, exceto os serviços considerados essenciais, tais como os de saúde e outros, cuja interrupção possam causar transtornos e/ou prejuízos à população.

Art. 3º. Os Secretários Municipais ficarão responsáveis para identificar os casos previstos no artigo 2º, e estabelecer plantões, caso haja necessidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itabaiana - Paraíba, 05 de fevereiro de 2021.


Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB

PORTARIA GP Nº. 00138/2021

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º CEDER NACIRA MELO DE FRANÇA, portador do CPF 552.863.484-91, mat. 0013951, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para ficar a disposição no Ministério Público a critério de ser com ônus para o cedente. Esta retroage a 23 de dezembro de 2020.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional

Geraldo Minervino de Moraes
Secretário de Gestão e Planejamento

Edna Louro
Diretora de Atos e Publicações



Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 05 de fevereiro de 2021.


Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana

PORTARIA GP Nº. 00139/2021

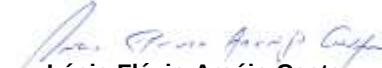
O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º CEDER ANGELA MARIA DA SILVA, portador do CPF 873.769.464-20, mat. 0000264, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, para ficar a disposição na Empresa Paraibana de Pesquisa Extensão Rural e Regularização Fundiária (EMPAER) a critério de ser com ônus para o cedente.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 05 de fevereiro de 2021.


Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana

SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA GP Nº. 0001/2021

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o senhor LUZINALDO RODRIGUES DE LIMA, portador do CPF 457.292.634-49, matrícula 0005525, para exercer suas funções no Posto de Identidade, localizado no município de Itabaiana-PB. Esta portaria retroage a 1 de janeiro de 2021.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2021.


Geraldo Minervino de Moraes
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento



PORTARIA GP Nº. 0002/2021

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o senhor **ANDRE FAGNER CAVALCANTI DA SILVA**, portador do CPF 077.623.734-97, matrícula 0111855, para exercer suas funções no Posto de Identidade, localizado no município de Itabaiana-PB. Esta portaria retroage a 1 de janeiro de 2021.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2021.




Geraldo Minervino de Moraes
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento